Processo: 035.095/2023-7
Natureza: CBEX – Multa
Responsável: AAPEEC – Associação de Apoio a Pais, Educadores e Educando do Curumim Vila Perola-Contagem/MG

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
AAPEEC – Associação de Apoio a Pais, Educadores e Educando do Curumim Vila Perola – Contagem/MG	28/12/2021	AC-8288/2021-TCU-2C. Condenatório AC-1535/2022-TCU-2C. Nulidade. AC-2531/2022-2C. Retificador AC-3184/2023-TCU-2C

A partir do processo originador (TC 027.261/2019-0) foram constituídos os processos de CBEX: TC 035.080/2023-0 (débito) e TC 035.095/2023-7 (multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **AAPEEC – Associação de Apoio a Pais, Educadores e Educando do Curumim Vila Pérola – Contagem/MG (CNPJ 04.674.485/0001-50)**

- O responsável não constituiu representantes legais;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos à dívida;
- Não houve êxito na localização da responsável (Pessoa Jurídica) no endereço que constava na Base de Dados da Receita Federal, razão pela qual foi expedido o necessário Edital, com a finalidade de garantir a plenitude notificatória. Houve a juntada da instrução que justifica a expedição do edital (peça 26);
- O responsável não solicitou parcelamento da dívida;
- A referida Associação encontra-se com a situação cadastral da Pessoa Jurídica como **inapta**, de acordo com documento juntado ao processo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74724787.

- Foi observado que a responsável **Yara Lucia Gomes Chaves**, CPF: 174.885.916-15, presidente da AAPEEC – Associação de Apoio a Pais, Educadores e Educando do Curumim Vila Pérola – Contagem/MG faleceu em **12/09/2019**, antes de sua citação e da prolação do Acórdão 8288/2021-TCU-2C (condenatório). A referida certidão de óbito foi acostada aos autos. Houve localização de inventário extrajudicial.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 11 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Joel C. Silva
Matrícula/TCU 3421-5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74724787.